

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 026, de 25 de abril de 2012**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2012

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso, para o segundo semestre letivo de 2012.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:

- 1.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 1.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;
- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 1.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 1.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).
- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 2.4. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as **17h** do dia **11 de maio de 2012**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

2.5. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorne ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;

2.6. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;

2.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída;

2.9. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 07 a 09 de maio de 2012**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**. A documentação e procedimentos necessários para solicitar a isenção constam em anexo a este Edital ou na PRAE.

2.10. não deixe para fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada e/ou entregue de **07 a 11 de maio de 2012**, conforme orientações constantes nos Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;
- 5.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **20 de junho de 2012** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **26 de junho de 2012**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link “confirmação da vaga”, de **02 a 05 de julho de 2012**, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar ou enviar (via sedex), a documentação abaixo relacionada.

Horário de atendimento do DERCA: das **8h às 12h e das 13h30min às 16h30min**

Endereço para entrega/envio dos documentos: **Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi, 97.105-900, Santa Maria/RS.**

Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

7.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será de **30 de julho a 01 de agosto de 2012** e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

8.3. **o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula no Calendário Acadêmico de 2012, perderá o direito à vaga.**

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;

9.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ufsm.br da UFSM;

11. DA VINCULAÇÃO:

11.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

12. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2014EAD.01	Administração Pública/ Polo Agudo	07	<u>08</u>
2014EAD.02	Administração Pública/ Polo Restinga Seca	06	
2014EAD.03	Administração Pública/ Polo Santana do Livramento	09	
2014EAD.04	Administração Pública/ Polo Três Passos	08	
2014EAD.05	Administração Pública/ Polo São Lourenço	08	
2014EAD.06	Administração Pública/ Polo Sobradinho	07	
2014EAD.07	Administração Pública/ Polo Tapejara	10	
2014EAD.08	Administração Pública/ Polo Tio Hugo	05	
137.EAD.04	Letras Espanhol – Itaqui	10	<u>11</u>
137.EAD.05	Letras Espanhol – São Francisco de Paula	05	
137.EAD.06	Letras Espanhol – Faxinal do Soturno	05	
137.EAD.08	Letras Espanhol – Vila Flores	05	

137.EAD.09	Letras Espanhol – Sobradinho	05	
137.EAD.14	Letras Espanhol – Três de Maio	05	
636.EAD.01	Pedagogia – Cruz Alta	18	<u>14</u>
636.EAD.03	Pedagogia – Restinga Seca	09	
636.EAD.06	Pedagogia – Sobradinho	02	
636.EAD.08	Pedagogia – Três de Maio	05	
636.EAD.09	Pedagogia – Três Passos	15	
636.EAD.11	Pedagogia – Agudo	20	
	TOTAL DE VAGAS	164	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEMESTRE 2012**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **07 a 09 de maio de 2012**, no horário das **8h às 12 horas**, e das **13h às 17 horas** apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2011, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril de 2012 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2011

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xérox).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia **10 de maio de 2012**, a partir das 13 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL nº 001/2012
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EAD

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Administração Pública EAD**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

2014EAD.01	Administração Pública/ Polo Agudo	07
2014EAD.02	Administração Pública/ Polo Restinga Seca	06
2014EAD.03	Administração Pública/ Polo Santana do Livramento	09
2014EAD.04	Administração Pública/ Polo Três Passos	08
2014EAD.05	Administração Pública/ Polo São Lourenço	08
2014EAD.06	Administração Pública/ Polo Sobradinho	07
2014EAD.07	Administração Pública/ Polo Tapejara	10
2014EAD.08	Administração Pública/ Polo Tio Hugo	05

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (Sedex), para a Secretaria do Curso no seguinte endereço: **Avenida Independência, 3751, C.P. 511, Sala 104-B, Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS, Cep: 98300-000**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem para transferência interna e externa. **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração Pública da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (troca de Polo);

2º) transferência de alunos de Curso de Administração Pública, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência de alunos de Cursos de Bacharelado em Administração Pública do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2, 3 e 4, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer ao Polo de Apoio Presencial, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 026/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Bacharelado em Administração Pública – EAD
admpublica.ead@gmail.com
fone: (55)3742–8821

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
LETRAS ESPANHOL – EAD

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Letras Espanhol na modalidade à Distância**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

137.EAD.04 - Letras Espanhol – Itaqui	10
137.EAD.07 - Letras Espanhol – São Francisco de Paula	05
137.EAD.11 - Letras Espanhol – Faxinal do Soturno	05
137.EAD.12 - Letras Espanhol – Vila Flores	05
137.EAD.13 - Letras Espanhol – Sobradinho	05
137.EAD.14 - Letras Espanhol – Três de Maio	05

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), para a Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: A/C Curso de Licenciatura em Espanhol e Literaturas EaD, Secretaria Acadêmica, Núcleo de Tecnologia Educacional, Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 14 – Sala 124, Cidade Universitária – Bairro Camobi - Santa Maria – RS, CEP: 97105-900, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 90 horas em disciplinas de Língua Espanhola, 60 horas em Sociologia da Educação ou disciplinas afins, 60 horas em Aspectos Histórico-culturais da Espanha ou disciplinas afins e 60 horas em Instrumentalização para EaD ou disciplinas afins, no sistema de Ensino a Distância ou Presencial, e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

1º) Transferência interna - estejam vinculados ao Curso de Letras Espanhol a Distância (EAD) da UFSM em outros pólos;

2º) Reingresso – sejam ex-alunos do Curso de Letras Espanhol à Distância (EAD) da UFSM;

3º) Transferência interna - estejam vinculados ao Curso de Letras Espanhol, modalidade presencial, da UFSM

4º) Reingresso com transferência interna - sejam ex-alunos de Curso de Letras Espanhol, modalidade presencial, da UFSM;

5º) Transferência externa - estejam vinculados ao Curso de Letras Espanhol, na modalidade à distância ou presencial, de outras Instituições;

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2, 3 e 4, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 026/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

e-mail : espanholead@gmail.com

fone : (55)3220-8477

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA – EAD

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Pedagogia Licenciatura Plena na modalidade à Distância**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

636.EAD.01 - Pedagogia – Cruz Alta	18
636.EAD.03 - Pedagogia – Restinga Seca	09
636.EAD.06 - Pedagogia – Sobradinho	02
636.EAD.08 - Pedagogia – Três de Maio	05
636.EAD.09 - Pedagogia – Três Passos	15
636.EAD.11 - Pedagogia – Agudo	20

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), para a Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: **Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3149, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, A/C Prof. Andréa Forgiarini Cechin**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, as disciplinas oferecidas no primeiro semestre do curso de Pedagogia (Psicologia da Educação I; Introdução a Pedagogia, História da Educação; Educação Especial – fundamentos; Políticas Públicas da Educação Básica, Sociologia da Educação I; Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas a Educação e Seminário Integrador I), ou disciplinas com carga horária e programa equivalentes. Tendo atendido este primeiro requisito, os candidatos serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º) Transferência interna - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM em outros polos;

2º) Reingresso – sejam ex-alunos do Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM;

3º) Transferência interna - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM;

4º) Reingresso com transferência interna - sejam ex-alunos de Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM;

5º) Transferência externa - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, na modalidade à distância, de outras Instituições;

6º) Portadores de diploma do Curso de Ed. Especial, modalidade à distância ou presencial;

7º) Portadores de diploma dos demais cursos de licenciatura.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2, 3 e 4, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 026/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Pelo e-mail: afcechin@gmail.com